Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

LEI Nº 2.230 DE 10-11-1989

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FERRAZ LTDA.

SR. ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Indústria e Comércio de Madeiras Ferraz Ltda, uma área de terras com 2.353,50m2 (Dois mil e trezentos e cinqüenta e três metros e cinqüenta decímetros quadrados), contituído pelo Lote urbano nº 01 da Quadra nº 1303 do Loteamento Menino Deus, situado no Bairro Campo D'Água Verde, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas-SC, devidamente matriculada no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.332.

Art. 2º : A área constante do art. 1º destina-se única e exclusivamente na ampliação do parque industrial da referida Empresa.

§ 1º - O prazo para ampliação do parque industrial da referida empresa é de dois (02) anos, sendo que a metade deverá estar concluída no prazo de um (01) ano, a contar da data da formalização da doação.

§ 2º - Durante o prazo previsto de dez (10) anos, a contar da data da formalização da doação, o imóvel constante do art. 1º não poderá ser alienado a qualquer título.

Art. 3º : A infrigência de qualquer dispositivo constante do art. 2º e seus §§, implicará no retorno automático da propriedade do imóvel constante do art. 1º, para a Prefeitura Municipal de Canoinhas-SC.

Art. 4º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei nº 2.084 de 30/06/1988.

Canoinhas-SC, 10 de novembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	**380 km**
Curitiba:	**180 km**
Joinville:	**186 km**
Mafra:	**60 km**
Porto União:	**75 km**
Três Barras:	**12 km**
Major Vieira:	**22 km**

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10-11-1989.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Secretário Mun. de Administração